

Governo de Macau, aos 6 de Novembro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九八年十一月六日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 233/98/M

de 16 de Novembro

Tendo sido adjudicada à empresa Lek Pou Wai, a execução da empreitada do «Passeio público da Avenida da Amizade», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Lek Pou Wai, para a execução da empreitada do «Passeio público da Avenida da Amizade», pelo montante de MOP 40 986 882,00 (quarenta milhões, novecentas e oitenta e seis mil, oitocentas e oitenta e duas patacas), com o seguinte escalonamento:

1998	\$ 12 296 064,60
1999	\$ 28 690 817,40

Artigo 2.º O encargo referente a 1998 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.01, acção 8.051.02.69, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo referente a 1999 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 6 de Novembro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 234/98/M

de 16 de Novembro

Considerando que o «Pachinko» integra a lista dos jogos de fortuna ou azar objecto do contrato de concessão da exploração celebrado com a STD M — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, SARL;

Considerando que a Concessionária veio requerer a aprovação do Regulamento do «Pachinko» e a autorização para a instalação de uma sala afecta a este jogo;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

訓令 第 233/98/M 號

十一月十六日

鑒於將「友誼大馬路公共行人道」的承攬工程判給 Lek Pou Wai 公司，該工程的施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予的權能，下令：

第一條——核准與 Lek Pou Wai 公司簽訂「友誼大馬路公共行人道」承攬工程執行合同，金額為 MOP 40,986,882.00（澳門幣肆仟零玖拾捌萬陸仟捌佰捌拾貳圓），並按如下分段支付：

1998 \$ 12,296,064.60

1999 \$ 28,690,817.40

第二條——一九九八年的負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.04.00.00.01、項目 8.051.02.69 的款項支付。

第三條——一九九九年的負擔由登錄於該年度本地區總預算的相應款項支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目之總撥款。

一九九八年十一月六日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 234/98/M 號

十一月十六日

鑑於彈子機屬於與澳門旅遊娛樂有限公司訂定之專營特許合同內之幸運博彩項目之一；

鑑於被特許者申請批准彈子機規章和許可設立該博彩廳；

考慮到博彩監察暨協調司的贊同意見；